

PROCESSO SELETIVO FELLOWSHIP EM GLAUCOMA 2018
Programa de Especialização Médica em Oftalmologia -
DayHORC

O DayHORC, através de sua Comissão do Programa de Especialização Médica em Oftalmologia (CPEMO/DayHORC), no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar, por intermédio de processo seletivo, seleção para preenchimento de vagas para o Programa de Fellowship em Glaucoma do DayHORC, para o ano de 2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção dos candidatos será realizada mediante processo seletivo regido por este edital e executado pelo DayHORC.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa "Fellowship" tem duração de um ano.

2.2. Poderão inscrever-se médicos oftalmologistas formados em todo o território nacional, por faculdades oficiais ou reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), segundo a resolução número 1832/08 e portadores de título de especialista em oftalmologia ou certificado de conclusão de residência médica em serviço credenciado ao MEC ou CBO.

2.3. O Programa terá Início em 19/02/2018 e término em 17/02/2019.

3. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Para a inscrição no processo seletivo são necessários:

- Cópia do Currículo Lattes com cópia dos documentos comprobatórios;
- Registro no Conselho Regional de Medicina de seu Estado de origem;
- Comprovação do Título de Especialista em Oftalmologia;
- Carta de Apresentação dos serviços de formação especializada de origem.

5. INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição será no valor de R\$400,00, realizadas exclusivamente pela internet, através do encaminhamento do Currículo Lattes e cópia do comprovante do depósito, para o e-mail residenciamedica@dayhorc.com.br no período de 16/11/2017 a 30/11/2017. O DayHORC formalizará por e-mail a confirmação da inscrição no prazo de 72h após o recebimento dos documentos.

5.2 Para pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá realizar um DEPÓSITO IDENTIFICADO, na conta especificada abaixo:

Favorecido:

Razão Social: FUNDAÇÃO REGINA CUNHA

CNPJ: 16.230.211/0001-50

Caixa Econômica Federal

Agência: 1558

Conta Corrente: 4054-3

OP: 003

5.3 Não serão aceitos requerimentos de inscrição, cujo envio de documentos (incluindo o comprovante de depósito) seja efetuado após às 17h00min do dia 30/11/2017.

5.4 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

5.5 Não haverá, em nenhuma hipótese, devolução do valor da inscrição.

5.6 O DayHORC não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por qualquer outro motivo que impossibilite a transferência de dados (por parte dos candidatos).

5.7 A identificação, a qualquer tempo, de falsidade na prestação de informações, ou do não cumprimento de qualquer dos incisos do caput, implicará o cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção constará das etapas abaixo, que são sequenciais e eliminatórias:

- a) Análise Curricular – Só serão submetidos à análise os currículos elaborados com base no modelo Lattes;
- b) Prova Teórico Prática - a prova será eliminatória / classificatória;
- c) Entrevista individual – o candidato será entrevistado pela área técnica e/ou coordenação de ensino e/ou preceptor. Neste momento o entrevistador informa sobre os requisitos da vaga, duração do curso, carga horária e esclarece as demais dúvidas do candidato antes de proceder à entrevista.
- d) Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final que será a soma da análise de curricular, prova Teórico-Prática e a percepção na entrevista individual.

6.2 O critério para desempate será, na seguinte ordem:

- a) Maior nota na prova teórico-prática;
- b) Maior tempo de especialização em oftalmologia;
- c) Maior idade cronológica.

Após seleção será divulgado no site do DayHORC a relação dos selecionados para o programa e as etapas do processo de admissão.

7. DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no dia 07/12/2017 através do site do Hospital de Olhos Ruy Cunha

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados deverão encaminhar até o dia 15/12/2017, carta confirmando sua participação no programa para o e-mail: [✉residenciamedica@dayhorc.com.br](mailto:residenciamedica@dayhorc.com.br). O não envio da confirmação implicará em desclassificação e perda do direito à participação no programa, sendo convocados, pela ordem, os candidatos aprovados.

8.2. Encaminhar documentação ao RH da Unidade de Itabuna, no período de 07/12/2017 até 15/12/2017, para confecção do contrato, apresentando os seguintes documentos:

- Diploma de graduação (frente e verso);
- Título de especialista (frente e verso) (desejável) ou Certificado de Residência Médica (frente e verso) (desejável);
- Certificados de cursos, congressos e seminários (desejável);
- CRM;
- Contrato Social da Empresa;
- Cartão de CNPJ da empresa;
- Comprovante de residência;

- Conta corrente da Caixa Econômica Federal.

8.3. A assinatura do contrato é feita pelo treinando e pelo representante legal da empresa.

8.4. O não comparecimento do candidato ou o não recebimento da documentação, sem aviso prévio, até o último dia previsto para a confecção do contrato, caracterizará a sua desistência do processo seletivo, ficando a Instituição autorizada para proceder com nova convocação.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Ao final do Programa, cumpridas todas as exigências de frequência, avaliação e documental, o médico receberá um certificado de Fellowship do Hospital de Olhos Ruy Cunha.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As situações omissas no presente edital serão dirimidas pela Direção do Hospital de Olhos Ruy Cunha e pelo Coordenador do Programa de Fellowship.

INFORMAÇÕES: www.dayhorc.com.br

Telefone: 073 3214-2089

Itabuna, 16 de Novembro de 2017



Dra Auta Viviane Rocha
Coordenadora de Ensino PEMO
Coordenadora do Fellowship em Glaucoma